

LEI MUNICIPAL Nº 644 de 16 agosto de 2022.

EMENTA: denomina o prédio da garagem municipal como “Garagem Municipal Sinval Garcia de Sá” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto do ano 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada como “**Garagem Municipal Sinval Garcia de Sá**”, o prédio da garagem municipal de Jati-CE.


Art. 2º. Desde já, fica autorizado ao Poder Executivo a proceder com as instalações e despesas referentes a placa e demais instrumentos identificadores do nome ora dado ao prédio público supracitado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2022.



MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM: 28/12/2022

ASSINATURA

12:21h